



Estado do Maranhão
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon

Tel – (0xx99) – 3212-4499

e-mail: rluquinha56@hotmail.com

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho

Titular

Felipe Gustavo Varão Brito

Substituto

1º TRASLADO

Livro de notas nº

124

Fls. 154/ v

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE EM NOTAS FAZEM COMO OUTORGANTE(S) WELINGTON CARDOSO DA SILVA, COMO OUTORGADO(S) COMPRADOR (ES) FRANCISCA RAIMUNDA CARDOSO, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem, que aos três(03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade e Comarca de Timon, Estado Maranhão, na Serventia Extrajudicial, inscrita no CNPJ sob nº 06.651.228/0001-28, situada na Avenida Jaime Rios, nº 813, bairro Centro, perante mim, Notário do 1º Ofício Extrajudicial, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como outorgante(s) vendedor (es): **WELINGTON CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, nascido em 23.08.1978, portador do RG nº 27.940.443-8-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 274.888.448-58, residente e domiciliado na Rua Firmino G. Pedreiras, nº 855, Parque Piauí, nesta cidade, e outro lado como outorgado (a) comprador (a, es) **FRANCISCA RAIMUNDA CARDOSO**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 25/11/1951, portadora do RG nº 17.326.209-SSP/SP, e inscrita no CPF nº 055.529.758-63, residente e domiciliado na Rua Firmino G. Pedreiras, nº 855, Parque Piauí, nesta cidade, todos conhecidos de mim Tabelião Público do Primeiro Ofício, e das referidas testemunhas do que dou fé. E, perante estas pelos outorgantes vendedores me foi dito que são senhor (es) e legítimo(s) e possuidor(es) de: **Um terreno situado no bairro Centro, nesta cidade de Timon-MA, com os seguintes limites e confrontações: ao norte 09,00 metros com a Rua Firmino G Pedreiras; ao sul 09,00 metros com imóvel de Maria do Amparo da Silva; ao leste 22,80 metros com imóvel de Maria do Amparo da Silva; e ao oeste 22,00 metros com imóvel de Francisco Pereira. Área total de 201,60m2 e perímetro de 62,80 metros.** Que dito imóvel foi adquirido por Maria do Amparo e Silva Santos e seu esposo Osmar Vitor dos Santos, devidamente registrada sob o nº 32.493, Fls. 149, Livro Registro Geral nº 02-DJ, que apresenta livres e desembaraçados de quaisquer ônus hipotecários, conforme certidões deste Cartório e Municipal que exibiram e ficam arquivados neste Cartório, estas justas e contratadas para vende-lo o(a) outorgado(a) comprador(a) como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e previamente convencionados de **R\$ 78.000,00(setenta e oito mil reais)**, que confesso(am) haver(em) recebido(s) em moeda corrente e legal do país, que contaram e acharam certo da qual lhe dão plena geral irrevogável quitação e desde já transfere-lhe pela **Cláusula Constituti** Pelo outorgado(s) comprador(es) **FRANCISCA RAIMUNDA CARDOSO**, perante as testemunhas, me foi dito, que na verdade se acha(m) contratado(s) com A(s) outorgante(s) vendedora(s) **WELINGTON CARDOSO DA SILVA**, Sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, E, esta Escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Ficando ratificados todos os dizeres impressos do que tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados as

Certidões e documentos seguintes: a) **ITBI**: Imposto de transmissão de Bens Boletim nº 5222, expedido pela Prefeitura Municipal de Timon- MA, no importe de R\$ 403,53 (quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos) referente ao imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", com pagamento autenticado em data de 25/10/2012. **Certidão Negativa de Ônus**: Certifico a pedido da parte interessada, e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste Cartório, dele constatei a inexistência de quaisquer hipotecas, e, outros ônus reais, legais ou convencionais sobre o imóvel objeto da presente transmissão, de propriedade dos Outorgantes vendedores, devidamente matriculado e Registrado neste Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, sob. o nº M. 32.493, Fls. 149, do livro 02-DJ. O referido é verdade e dou fé. Expedida a Presente Certidão hoje. (a) Raimundo Lucas de Brito Filho. Escrivão. C) **Certidão Negativa de Débito Municipais**: Certifico que referido imóvel, encontra-se quite com a Fazenda Municipal do Município de Timon - Ma, nos termos da Certidão Matrícula nº 56.51.476.01, código de controle da Certidão nº 23A5.9F3F.4F42.1834, devidamente assinada por Rosalice Tavares Costa de Souza, diretora do departamento de tributação e fiscalização, e Joana Darc Costa Silva, chefe cad. imobiliário, do referido município. D) **Certidão Negativa da Justiça Estadual**: Certifico que inexistem quaisquer distribuição de ação cível contra a outorgante vendedora, nos termos da Certidão emitida pela Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Timon-MA; devidamente assinada por Francisco das Chagas Marques da Silva- Secretário Judicial substituto da Distribuição. Selo nº 00000326562, em data de 20/09/2012. **Certidão Negativa Dívida Ativa da Receita do Estado do Maranhão**. Nº 444854/2012, emitida em 31/10/2012, com validade até 2/02/2013. **Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**: Certifico que foi apresentada pela(S) parte(S) Vendedora(S), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Com código de controle nº 805D.55A5.C78B.5303, em data de 31/10/2012, com validade para 29/04/2013; **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**: Certifico que foi apresentada pela(s) parte(s) vendedora(s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de nº 9966123/2012, datada de 31/10/2012, com validade para 28/04/2013; cuja obtenção da referida certidão, foi previamente cientificada às partes envolvidas na presente escritura, em conformidade com o que determina o Art. 2º da recomendação nº 03 do CNJ. e por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensado expressamente a presença das testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/1981, publicada no Diário Oficial em 10/11/1981. Emitida declaração sobre operação imobiliário, conforme IN/RFB nº 1112, de 28/12/2010. Timon, 03 de dezembro de 2012. Traslada nesta data. (AA). WELINGTON CARDOSO DA SILVA. FRANCISCA RAIMUNDA CARDOSO. RAIMUNDO LUCAS DE BRITO FILHO. Está conforme ao original. Traslada consecutivamente hoje. Eu, Lo Lo, Tabelião, que a subscrevo e assino.

Timon (MA), 03 de dezembro de 2012.

Em testº Lo Lo da verdade

Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião



Certifico que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº sob. SS.049 às Fls. 261, Livro 1-E, datado de 14/12/2012; e Registrado no Sistema com os seguintes dados: R. 2, Protocolo nº 63.824, M. 32.493, fls. 149, do livro 02-DJ. Datado de 14/12/2012. Dou fé.

Timon (Ma), 14 de dezembro de 2012.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho.
Oficial do Registro de Imóveis.



Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
TITULAR

SERVIÇO DE REGISTRO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
TITULAR